



PARECER JURÍDICO

Aporta a esta assessoria, para Parecer Jurídico, pedido feito pelo Setor de Licitações sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra terceirizada para a limpeza externa do Centro Administrativo de São Vendelino, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Aduz-se que o valor total da contratação é de R\$27.450,00.

Foram juntados três orçamentos, optando a Administração pela proposta mais em conta (mais vantajosa economicamente).

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de processo licitatório.

Assim, indica-se a realização de contrato administrativo com a empresa VALADAR CASTRO PINTO 75493780020, conforme Termo de Referência, com valor total da contratação de R\$27.450,00.

É o parecer, *sub censura*.

FREDERICO BET
Assessor Jurídico
OAB/RS 111.204